

**Câmara Municipal de**
Estado do Espírito Santo

Nova Venécia-ES, em 3 de novembro de 2021.

Ofício nº 186/2021 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
André Willer Silva Fagundes
Prefeito
Nesta

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquivo-se anexado ao processo correspondente:	<u>PLO</u>
	<u>44/2021</u>
Em	<u>03/11/2021</u>
	<u>[Assinatura]</u>
	_____ Diretor(a) do DEL

Senhor Prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do projeto aprovado, com emendas, por maioria, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária do dia 3 de novembro de 2021, dispensado de pareceres nos termos do art. 178 do Regimento Interno e dispensado da fase de redação final, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 44/2021: altera o Anexo IV da Lei nº 2.868, de 8 de janeiro de 2009, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal c/c art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Atenciosamente,


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (SOLIDARIEDADE)
Presidente

DESPACHO	
Ao:	<u>[Assinatura]</u>
para:	<u>Arquivo</u>
Data:	<u>04/11/2021</u>
	_____ Presidente CMNV - ES